



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0014706/2024-48

PORTARIA Nº 3.226/2024
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe para integrarem as Comissões Permanentes do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que o Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) é um órgão do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPG), e tem por finalidade promover, proteger e defender os direitos fundamentais dos cidadãos;

Considerando que o Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) é composto por Comissões Permanentes (COPE), que têm por objetivo principal efetuar a discussão de questões práticas e teóricas e propiciar o intercâmbio de experiências, informações e materiais de forma a propiciar uma atuação uniforme, despersonalizada e mais eficaz entre os Ministérios Públicos dos Estados e da União, e

Considerando que, na forma do Regimento Interno do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), os representantes dos Ministérios Públicos que compõem o GNDH atuarão junto às Comissões Permanentes que o integram;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe para, integrarem as Comissões Permanentes do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, conforme abaixo nominados:

I – Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos – COPEDH (estrito senso): Promotor de Justiça **Luís Cláudio Almeida Santos**; e-mail funcional luisclaudio@mpse.mp.br;

II – Comissão Permanente de Defesa da Saúde – COPEDS: Promotora de Justiça **Alessandra Pedral de Santana Suzart**; e-mail funcional alessandra@mpse.mp.br;

III – Comissão Permanente da Infância e Juventude – COPEIJ: Promotora de Justiça **Talita Cunegundes Fernandes da Silva**; e-mail funcional talita@mpse.mp.br;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0014706/2024-48

IV – Comissão Permanente de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso – COPEPDI: Promotor de Justiça **Luís Cláudio Almeida Santos**; e-mail funcional luisclaudio@mpse.mp.br;

V – Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – COPEVID: Promotora de Justiça **Verônica de Oliveira Lazar**; e-mail funcional veronica@mpse.mp.br e como suplente a Promotora de Justiça **Cecília Nogueira Guimarães Barreto** e-mail funcional cecilia@mpse.mp.br;

VI – Comissão Permanente de Educação – COPEPUC: Promotor de Justiça **Luis Fausto Dias de Valois Santos**; e-mail funcional fausto@mpse.mp.br, e

VII – Comissão Permanente do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural – COPEMA: Promotora de Justiça **Aldeleine Melhor Barbosa**; e-mail funcional aldeleine@mpse.mp.br.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 06/11/2024 09:22:23, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0014706/2024-48**.